ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 035/2015

Aos 21 dias do mês de março de 2018, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e **Cervejaria Malta Ltda.,** localizada na Rua Benedito Spinardi, nº 1.187, Bairro: Jardim Europa, CEP: 19.815-110, Assis – SP, inscrita no CNPJ 8: 44.367.522, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B N° 035/2015 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS						
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL		VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 472ml	473ml a 499ml	276ml a 300ml	551ml a 650ml	276ml a 330ml	451ml a 650ml
BENDICTA				2,64	4,14	1,83	3,38
DUNKEL (MALTA)			3,20				
GOLDEN (MALTA)	1,92	2,33	2,81	2,44		1,69	5,56
GOLDEN PURO MALTE (MALTA)		2,44		2,85	7,13	1,87	4,95
LEVE PILSEN MALTA PONTO ZERO	1,40	1,68	2,10	2,20		1,52	3,61
MALTA CLARA PILSEN S/ ÁLCOOL			3,02	2,61		1,93	
MALTA ESCURA MALZBIER S/ ÁLCOOL			3,21	2,81		1,93	
MALTA MALZBIER	2,86	2,33	2,81	2,44		1,69	4,70
MALTA MALZBIER S/ ÁLCOOL		2,89					5,25
MALTA PILSEN	1,75	2,33	2,66	2,11	5,03	1,47	4,55
MALTA PILSEN S/ ÁLCOOL		2,73					5,03

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
CHOPP GOLDEN (MALTA)	15,54
CHOPP MALTA CLARO	15,92
CHOPP MALTA CLARO SEM ÁLCOOL	17,23
CHOPP MALTA ESCURO	15,92
CHOPP MALTA ESCURO SEM ÁLCOOL	17,23

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 0622.8043.7838
CRC: 3.0249.9371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PRODUTO	EMBALAGENS				
ENERGÉTICO	LATA		PET		
	251ml a 270ml	350ml a 472ml	600ml a 999ml	1000ml a 1499ml	1901ml a 2100ml
NATPOWER	4,41	7,11	4,01	7,88	14,46

PRODUTO	EMBALAGENS						
REFRIGERANTE	LATA	PET			VIDRO DESCARTÁVEL	VIDRO RETORNÁVEL	
	350ml a 472ml	600ml a 999ml	1000ml a 1499ml	1901ml a 2100ml	276ml a 300ml	276ml a 330ml	451ml a 650ml
CRISTALINA SABORES	1,98	2,87	3,05	4,23	1,64	1,23	2,15
TROPICOLA	1,87	2,87	3,05	4,42	1,73	1,28	2,28

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2018 produzindo efeitos até 30 de novembro de 2018.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA MALTA LTDA.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 0622.8043.7838
CRC: 3.0249.9371

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B N? 035.2015 - MALTA_1.2018.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fernando Machado Schincariol	27/03/2018 14:05:01 GMT-03:00	07479344872	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	27/03/2018 14:26:02 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 0622.8043.7838 e CRC 3.0249.9371
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.